

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1244 has, situado no lugar denominado Laguna no mun. de Diamantina, compreendido pelo lot. do senhor José Heinen, O governador do lot. de Estado Graco fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E.C. por despacho de 18/11/57, concedido a título de venda, ao senhor José Heinen, brasileiro, arado o lote de terras no lugar denominado Laguna, no município de Diamantina, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei acima, digo, lei número 336, de 8 de dez. de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 149.155 correspondente ao valor total da área medida de 1244 has, taxa de colonização, taxa de estipulação, taxa adicional, como provam os recibos. nºs 2390/57, 2391/57, 2392/57, expedidos pela Rec. de Rendas desta Cap. junto ao auto, requeiro mandar passar-lhe no termo do art. 104, da lei acima referida, e em substit. ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 1244 has, achando-se o respectivo marco colorado. O I MP situa-se em comum com terras de Euclides Schimidt e terras devolutas; o II MP situa-se em comum com terras devolutas com o rumo magn. de 76° 30' 14" a 2700 mts do I MP; o III MP situa-se em comum com terras de Elvino Schneider Kocher, com o rumo magn. de 173° 30' 5" E a 4680 mts do I MP; o IV MP situa-se em comum com terras de Euclides Schimidt, com o rumo magn. de 76° 30' 14" a 2700 mts do III MP e a 4618 mts do I MP, marcos inicial dos trabalhos de campo; tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Dado e passado no D.E.C. em Curitiba, 23 de março de 1965. 75º da República. Eu, Edelberto Jorge Tupyrim, Diretor do D.E.C. o fiz escrever. Sr. Fernando Bona da Costa, Bernardo Balbino. Acompanha a respectiva cópia da planta, achando-se colado nº 509,00 em estampilhas estaduais. Seção de Encas, em Curitiba, 23 de abril de 1965.

Euclides Schimidt

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 992 has, situado no lugar denominado "Progresso" no mun. de Rosário Oeste, compreendido pelo lot. do senhor Henrique Matubara e Muwetaka Matubara. O Governador do lot. de Estado Graco fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E.C. por despacho de 20/12/60, concedido a título de venda, ao senhor Henrique Matubara e Muwetaka Matubara, o primeiro solteiro, brasileiro, lavrador, e segundo casado, goiano, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Progresso", no município de Rosário Oeste, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conf. com as normas stat. pela lei número 336, de 8 de dez. de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 1.194.062,80 correspondente ao valor total da área medida de 992 has, taxa de colonização, taxa de estipulação, taxa adicional, como provam os recibos. nºs 68163, 9281/61, 1.194/65, expedidos pela Rec. de Rendas desta Cap. junto ao auto, requeiro mandar passar-lhe no termo do art. 104, da lei acima referida, e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 992 has, achando-se o respectivo marco colorado. O I MP situa-se à margem direita do Rio Verde, em comum com terras da Associação Brasileira de Educadores Lavalistas; o II MP situa-se em comum com terras devolutas, com o rumo magnético de 63° 30' 5" E a 11500 mts do I MP; o III MP situa-se em comum com terras devolutas com o rumo magn. de 113° 30' W a 15 mts do II MP; o IV MP situa-se em comum com terras de Euclides Schimidt, com o rumo magn. de 90° 00' W a 4300 mts do III MP; o V MP situa-se em comum com Euclides Schimidt e terras com o rumo magn. de 90° 00' W a 4000 mts do IV MP e à margem direita do Rio Verde, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.C. Dado e passado no D.E.C. em Curitiba, 10 de março de 1965. 75º da República. Eu, Edelberto Jorge Tupyrim, Diretor do D.E.C. o fiz escrever. Sr. Fernando Bona da Costa. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados nºs 2.400,00 em estampilhas estaduais. Seção de Encas, em Curitiba, 22.4.1965.

João de Deus

em tempo: a) Bernardo Balbino, por não haver sido registrado. par. de Paulo Rauer

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0081 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0081_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A19EAADEDA385F786245561663294225FC54040939D0F47B2352ECB3BAE2B1AD

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:40

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:07:33

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:40



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:07:33